

PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.857, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do agendamento e concessão de hora de máquina.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho de conservação de vias públicas rurais e urbanas, frente ao pequeno número de maquinário capaz de executar tais tarefas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão do agendamento e concessão de horas de máquina, a particulares, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 23 de junho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BÓNASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação na Sede da Prefeitura Municipal. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Secretário de Assuntos Jurídicos